



# Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

## LEI Nº 1266

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de área de terreno urbano, ao Sr. **ADÃO DE SOUZA SANTOS**.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, etc.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de 450,00 m<sup>2</sup>, pertencente ao Município de Palmas, é parte do terreno registrado sob o nº 1.674 do Livro 3-C do registro de imóveis desta Comarca e está situado no Quadro Urbano desta Cidade, no Bairro Santuário, e corresponde ao do Lote nº 62, da Quadra nº 11, e tem as seguintes divisas e metragens: **Área: 450,00 m<sup>2</sup>**. - Ao Norte: Onde faz frente com a Rua nº 10, medindo 15,00 metros. Ao Sul: Divide com o lote nº 299, pertencente ao Município de Palmas, medindo 15,00 metros. A Leste: Divide com terrenos pertencentes ao Município de Palmas, medindo 30,00 metros. A Oeste: Divide com o Lote nº 47, de Andréia Ferreira, medindo 30,00 metros. Ao Sr. **ADÃO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG sob nº 6.301.693-4 Pr. e CPF sob nº 014394829 69.

**Artigo 2º** - Com presente doação ficam transferidas a posse e a propriedade pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da publicação da presente Lei, prazo ao qual fica obrigado o donatário, por si e seus herdeiros, sob pena de revogação da doação e reversão do imóvel ao doador, e, portanto, deve constar da averbação no registro de Imóveis desta Comarca, conforme o disposto no Artigo 167, inciso II, nº 11 da Lei nº 6.015/73.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas  
em 17 de setembro de 1997

**Wilmo Rodrigues Correia da Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Palmas*